



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação a Mensagem e Projeto de Lei Nº 013/2020 de 10 de Março de 2020; Protocolado nesta Casa com o nº 048/2020, às 14:30 horas no dia 10.03.20, oriundo do Poder Executivo; Que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1858/2017, que institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel e dá outras providências.

Aos 10 dias do mês de Março de 2020, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Márcio Ferreira de Melo, para analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 013/2020, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Francisco Ailton Severino de Souza.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 013/2020 do Poder Executivo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O Projeto tem por finalidade alterar o Anexo II da Lei Municipal nº 1858/2017, que institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel visando a inclusão de cargos para o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
2. Referido projeto apresenta a necessidade de criação de cargos comissionados específicos para o funcionamento, organização e administração da UPA, bem como incluir a responsabilidade da gestão sob a competência da Secretaria de Saúde;
3. Tendo como base o art. 61, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e estando perfeito quanto a sua redação, **voto pela constitucionalidade da Mensagem e Projeto de Lei Nº 013/2020.**
4. É o parecer.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 10 dias do mês de Março de 2020.


Francisco Ailton Severino de Souza
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 10 de Março de 2020, optou por acatar o Parecer do Relator, consequentemente, **vota pela constitucionalidade da Mensagem e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 013/2020 de 10 de março de 2020.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 10 dias do mês de março de 2020.


Marcio Ferreira de Melo
Presidente


Francisco Ailton Severino de Souza
Relator


Francisco Alberto da Silva Neto
Membro